



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

ERRATA – DECRETO Nº 0130/2011

No Decreto Municipal nº 0130/2011, de 11 de novembro de 2011, publicado no órgão Oficial do Município, Jornal "O Paraná", página E7, Edição nº 10.822, de 13 de novembro de 2011, **ONDE SE LÊ:** Fica declarado de "utilidade pública" para fins de desapropriação amigável ou judicial, a fração ideal de 2.107,17 (dois mil, cento e sete metros, dezessete centímetros quadrados) do imóvel – lote nº 48-B (quarenta e oito-b), originário da subdivisão do lote nº 48-Remanescente, com área de 50.896,83m² (cinquenta mil, oitocentos e noventa e seis metros e oitenta e três centímetros quadrados), ou seja, 5,089683ha, sem benfeitorias, situado na Gleba nº 03 (três), da Colônia Tormenta, no perímetro urbano da cidade, Município e Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR, livro 2 – Registro Geral, matrícula 9748, o qual passa a denominar-se "lote nº 48-B-4" e ficará com os seguintes limites de confrontações: FRENTE: Por uma linha reta e seca, e medindo 12,45 metros, confronta com a Rua 04, Quatro; FUNDOS: Por uma linha reta e seca, medindo 12,00 metros, confronta com Área remanescente do Lote nº 48-B, da gleba nº 03, da colônia tormenta; LADO DIREITO: Por uma linha reta e seca, medindo 172,99 metros, confronta com Área remanescente do Lote nº 48-B, da gleba nº 03, da colônia tormenta; LADO ESQUERDO: Por uma linha reta e seca, medindo 117,32 metros, confronta com Área remanescente do Lote nº 48-B, da gleba nº 03, da colônia tormenta, e distância de 57,46 Metros confronta com o Lote rural nº 48-A-1, da gleba nº 03, da colônia tormenta". **LEIA-SE:** "Fica declarado de "utilidade pública" para fins de desapropriação amigável duas frações ideais, extraídas do lote nº 48-B (quarenta e oito-b), originário da subdivisão do lote nº 48-Remanescente, com área de 50.896,83m² (cinquenta mil, oitocentos e noventa e seis metros e oitenta e três centímetros quadrados), ou seja, 5,089683ha, sem benfeitorias, situado na Gleba nº 03 (três), da Colônia Tormenta, no perímetro urbano da cidade, Município e Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR, livro 2 – Registro Geral, matrícula 9748, as quais passam a denominar-se "lote nº 48-B-4" e "lote nº 48-B-9". Cada lote com seus limites, confrontações e área, como segue: "lote nº 48-B-4: com área de 1.504,85 m² (um mil quinhentos e quatro metros e oitenta e cinco centímetros quadrados) e os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por uma linha reta e seca, e medindo 12,45 metros, confronta com o Lote nº 48-B-3, Originário da desapropriação do Lote nº 48-B, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta; SUL: Por uma linha reta e seca, medindo 10,28 metros, confronta com o Lote urbano nº 48 -C, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta; LESTE: Por uma linha reta e seca, medindo 129,06 metros, confronta com o Lote nº 48-B, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta; OESTE: Por duas linhas retas e secas, medindo 1º medindo 74,49 metros, confronta com o Lote nº 48-B, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta, 2º medindo 57,46 Metros confronta com o Lote rural nº 48-A-1, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta; lote nº 48-B-9: com área de 513,24 m² (quinhentos e treze e metros e vinte e quatro centímetros quadrados) e os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por uma linha reta e seca, e medindo 12,45 metros, confronta com o Lote nº 48-B-7, Originário da desapropriação do Lote nº 48-B, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta; SUL: Por uma linha reta e seca, medindo 12,45 metros, confronta com o Lote nº 48-B-3, Originário da desapropriação do Lote nº 48-B, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta; LESTE: Por uma linha reta e seca, medindo 42,83 metros, confronta com o Lote nº 48-B, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta; OESTE: Por uma linha reta e seca, medindo 42,83 metros, confronta com o Lote nº 48-B, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 31 de julho de 2013.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA